



## Proc. Administrativo 158/2023

---

**De:** Vitor S. - DOSU-DDOSU

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 05/09/2023 às 08:41:03

**Setores (CC):**

DAPG-LICIT, DEDUC-ME

**Setores envolvidos:**

DOSU-DDOSU, DAPG-LICIT, DEDUC-ME

### MELHORIAS NA CENTRAL DE G.L.P. DA COZINHA COMUNITÁRIA

—  
Vitor Otávio da Silva

Chefe da Sessão de Patrimônio

**Anexos:**

OFICIO\_N\_022\_2023\_INSTALACAO\_DE\_GAS.pdf

ORCAMENTO\_GUAPIRAMA.pdf

ORCAMENTO\_MAQNEW\_GUAPIRAMA.pdf

SERVICOS\_COZINHA.pdf

TIME\_WARE\_ORCAMENTO\_GUAPIRAMA.pdf





**OF. Nº 022/2023 NUTRIÇÃO**

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal  
Sr. Eduí Gonçalves  
Guapirama, 30 de Agosto de 2023.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Assistência Técnica para Fogão Industrial de Baixa Pressão com 12 bocas e 3 fornos.

No dia 29 de Agosto de 2023 por volta das 06:50h ocorreu um grande vazamento de gás na Cozinha Comunitária. Segundo relatos dos presentes e filmagens, ocorreu congelamento de parte da estrutura metálica do fogão, vazamento de gás com chamas em alta proporção quando comparadas ao normal e foi possível identificar borbulhas na mangueira de passagem de gás.

O fogão em questão supracitado neste documento apresenta problemas com vazamentos de gás desde a sua instalação que foi realizada pela própria prefeitura em dezembro de 2020; na época da instalação o mesmo não foi utilizado como o habitual para produção de refeições por conta da pandemia do coronavírus, onde as atividades não essenciais foram suspensas, ficando o fogão em desuso por aproximadamente 1 ano e 6 meses. Com o retorno das atividades em meados de Outubro de 2021, foi possível identificar problemas com a instalação da tubulação de gás, onde frequentemente ocorria vazamento de gás.

Com isso, mais uma vez, foram executados os reparos pelo próprio departamento de obras do município onde retiraram a mangueira de cobre e trocaram por mangueira de borracha domestica. Inicialmente os vazamentos de gás foram contidos, porém foi questão de tempo para voltar a apresentar vazamentos em maiores proporções.

A inalação de gás dentro da cozinha por conta dos vazamentos se tornou habitual e por conta disso sempre solicitávamos a regulação dos registros de gás para o departamento de obras do município; a situação se tornou muito mais preocupante com o relato citado do dia 29/08/2023. Nesta mesma data, apresentei o ocorrido na cozinha comunitária através de documento formal ao Diretor do Departamento de Obras, o Senhor Jarai Hakira, no qual realizou uma visita técnica na cozinha comunitária junto ao Vitor Otavio no período da manhã. No período da tarde recebi a visita técnica de empresa especializada juntamente com o Vitor Otávio do Departamento de Obras; a empresa indica a necessidade de troca de toda a instalação de gás por instalação adequada conforme a descrita em orçamento e utiliza o termo "gambiarra" para a instalação atual.

Diante do apresentado até o momento, solicito a Vossa Excelência a competente Autorização para contratação de empresa para prestação de serviços especializados, considerando a necessidade em caráter emergencial de reparo de vazamento de gás.





**PREFEITURA DE  
GUAPIRAMA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**  
Alimentação e Nutrição Escolar

Respeitosamente,

Thaynara Fonseca  
Nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar



# ORÇAMENTO

**W F GALVÃO CAMARGO E CIA LTDA**

CNPJ 14.320.183/0001-37

**DATA: 04/09/2023**

Rua Laudelino José Mascaro, n63  
Santo Antonio da Platina- Pr 86430-000  
(43)3534-5500

**DATA DE EXPIRAÇÃO: 04/10/2023**

**PARA Prefeitura Municipal de Guapirama**

Rua 2 de Março, n° 460  
Guapirama  
CNPJ 75.443.812/0001-00

## INSTALAÇÕES DE FOGÕES (COZINHA COMUNITÁRIA)

DESCRIÇÃO
SUPORTE COLETOR
2 MANGUEIRAS P45
1 REGULADOR MONOMETRO
2 ALAVANCA ABRE/FECHA 1/2
2 UNIAO
1 REGULADOR 12kg
1 T (grande)
1 COLETOR
5m MAGUEIRA INTERNA
2 MANGUEIRAS AÇO (pequenas)
CONEXÕES
MÃO DE OBRA
<b>TOTAL: <u>R\$1450,00</u></b>

Assinatura e carimbo (fornecedor) \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS P ESCRITORIO LTDA  
CNPJ:82.465.162/0001-60 IE:51302251-46  
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 348 – VILA J. MASCARO  
CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000  
FONE: (43) 3534-4266

VALIDADE DA PROPOSTA: 04 DE SETEMBRO DE 2023 A 04 DE OUTUBRO DE 2023

ORÇAMENTO PARA Prefeitura Municipal de Guapirama

## **INSTALAÇÕES DE FOGÕES (COZINHA COMUNITÁRIA)**

- SUPORTE COLETOR
- 2 MANGUEIRAS P45
- 1 REGULADOR MONOMETRO
- 2 ALAVANCA ABRE/FECHA ½
- 2 UNIAO
- 1 REGULADOR 12kg
- 1 T (grande)
- 1 COLETOR
- 5m MAGUEIRA INTERNA
- 2 MANGUEIRAS AÇO (pequenas)
- CONEXÕES
- MÃO DE OBRA

TOTAL: R\$1620,00

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 04 DE SETEMBRO DE 2023

---

ASSINATURA





## **MELHORIAS NA CENTRAL DE G.L.P. DA COZINHA COMUNITÁRIA**

- 1- 2 MANGUEIRAS P45
- 2- 1 REGULADOR MONOMETRO
- 3- 2 ALAVANCA ABRE/FECHA ½
- 4- 2 UNIAO
- 5- 1 REGULADOR 12kg
- 6- 1 T (grande)
- 7- 1 COLETOR
- 8- 5m MAGUEIRA INTERNA
- 9- 2 MANGUEIRAS AÇO (pequenas)
- 10- CONEXÕES
- 11- SUPORTE COLETOR
- 12- MÃO DE OBRA

**JARAI HAKIRA SANTOS** Assinado de forma digital por  
**KOMATSU:010066939** JARAI HAKIRA SANTOS  
**55** KOMATSU:01006693955  
Dados: 2023.09.05 08:23:43 -03'00'

**Responsável Técnico do Município**  
**Jarai Hakira Santos Komatsu**  
**Engenheiro Civil – Crea/PR 145.277/D**



RAZÃO SOCIAL: **TIME WARE AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA**  
CNPJ:04.109.796/0001-76 IE: 9022111792  
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 883 FUNDOS – CENTRO  
CIDADE: LONDRINA UF: PARANÁ CEP: 86020-150  
FONE: (43)3324-5385

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

ORÇAMENTO PARA **Prefeitura Municipal de Guapirama**

## **INSTALAÇÕES DE FOGÕES (COZINHA COMUNITÁRIA)**

- 2 MANGUEIRAS P45
- 1 REGULADOR MONOMETRO
- 2 ALAVANCA ABRE/FECHA ½
- 2 UNIAO
- 1 REGULADOR 12kg
- 1 T (grande)
- 1 COLETOR
- 5m MAGUEIRA INTERNA
- 2 MANGUEIRAS AÇO (pequenas)
- CONEXÕES
- SUPORTE COLETOR
- MÃO DE OBRA

TOTAL: R\$1780,00

LONDRINA - PARANÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2023

---

ASSINATURA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA48-FD6F-EE09-90B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAYNARA FONSECA (CPF 048.XXX.XXX-85) em 05/09/2023 08:48:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/EA48-FD6F-EE09-90B1>

**Proc. Administrativo 1- 158/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DOSU-DDOSU - A/C Vitor S.

**Data:** 05/09/2023 às 13:31:38

SOLICITO O ENVIO DO DOCUMENTOS EM ANEXO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO.

—

**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

DOCUMENTOS\_NECESSARIOS\_PARA\_DISPENSA\_DE\_LICITACAO\_E\_INEXIGIBILIDADE\_1docx.docx

**Proc. Administrativo 2- 158/2023**

**De:** Vitor S. - DOSU-DDOSU

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 14/09/2023 às 08:40:18

—  
**Vitor Otávio da Silva**

**Chefe da Sessão de Patrimônio**

**Anexos:**

CARTAO\_CNPJ.pdf

CERTIDAO\_ESTADUAL.pdf

CERTIDAO\_FEDERAL.pdf

CERTIDAO\_FGST.pdf

CERTIDAO\_MUNICIPAL.pdf

CERTIDAO\_TRABALHISTA.pdf

CND\_Trabalhista\_W\_F\_1\_1\_.pdf

CNPJ\_W\_F\_1\_1\_.pdf

CONTRATO\_SOCIAL.pdf

Contrato\_W\_F\_1\_1\_.pdf

ORC\_MAQ\_NEW.pdf

ORC\_TIME.pdf

ORC\_WF.pdf

WF\_GALVAO\_CAMARGO\_ASS.pdf

W\_F\_Galvao\_Camargo.pdf



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.320.183/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/09/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>W F GALVAO CAMARGO &amp; CIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R LAUDELINO J MASCARO</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
--	---------------------	------------------------------

CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA J MASCARO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3534-1689/ (43) 3534-3780</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/09/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2023** às **11:08:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031584628-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.320.183/0001-37**

Nome: **W F GALVAO CAMARGO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W F GALVAO CAMARGO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 14.320.183/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:43 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **9F6A.16D6.3D90.288D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.320.183/0001-37  
**Razão Social:** W F GALVAO CAMARGO E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA LAUDELINO J MASCARO 63 SALA B / VILA J MASCARO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2023 a 22/09/2023

**Certificação Número:** 2023082406315872074135

Informação obtida em 06/09/2023 11:10:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**ESTADO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 13596/2023**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 237051 - W F GALVAO CAMARGO & CIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 14.320.183/0001-37

**Endereço:** RUA LAUDELINO J. MASCARO, 63

**Complemento:** SALA B

**Bairro:** VILA J. MASCARO

**Cidade:** Santo Antônio da Platina - PR

**Finalidade**

**Certidão de Débitos - Contribuinte**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>06/09/2023</b>	<b>60 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **W F GALVAO CAMARGO & CIA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Santo Antônio da Platina - PR, 6 de setembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W F GALVAO CAMARGO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.320.183/0001-37

Certidão n°: 46614000/2023

Expedição: 06/09/2023, às 11:13:11

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W F GALVAO CAMARGO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.320.183/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W F GALVAO CAMARGO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.320.183/0001-37

Certidão nº: 17145591/2023

Expedição: 25/04/2023, às 09:47:06

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W F GALVAO CAMARGO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.320.183/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.320.183/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/09/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>W F GALVAO CAMARGO &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R LAUDELINO J MASCARO</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA J MASCARO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3534-1689/ (43) 3534-3780</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **09:45:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 14.320.183/0001-37  
NIRE 41207169326**

1

1. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, brasileira, natural de Londrina - PR, nascida em 13/01/1966, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 587.430.149-68, Cédula de Identidade RG nº 4.089.320-2 SSP/PR expedida em 13/11/1996, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Apto 02, Santo Antonio da Platina - PR, CEP 86.430-000, e;

2. **OSVALDO VITORINO GIONCO**, brasileiro, natural de Londrina - PR, nascido em 12/05/1952, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 188.372.719-72, Cédula de Identidade RG nº 790.655 SSP/PR, expedida em 14/05/1970, residente e domiciliado à Rua Laudelino J Mascaro, nº 63, Vila J Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **S FERRO DA SILVA & CIA LTDA**, com sede à Rua Laudelino J Mascaro, nº 63, Sala B, Vila J Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207169326 por despacho da sessão em 13/09/2011. inscrita no CNPJ nº 14.320.183/0001-37; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - A sócia **STELAMAR FERRO DA SILVA** acima qualificada, que possui na sociedade 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) inteiramente integralizadas, **cede e transfere** a totalidade de suas quotas neste ato, por venda original e em moeda corrente do País para o sócio integrante **WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 18/09/1984, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 050.844.939-11, Cédula de Identidade RG nº 8.352.066-3 SSP/PR expedida em 11/12/2014, residente e domiciliado à Rua Dr. Mario Arrivabene Filho, nº 407, Parque Alvorada, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000. O sócio **OSVALDO VITORINO GIONCO** acima qualificado que possui na sociedade 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) inteiramente integralizadas, **cede e transfere** a totalidade de suas quotas neste ato, por venda original e em moeda corrente do País para o sócio ingressante **WESLEY DIEGO GALVÃO CAMARGO** brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 25/07/1989, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 060.895.959-69, Cédula de Identidade RG nº 9.557.295-2 SSP/PR expedida em 03/05/2002, residente e domiciliado à Rua Dr. Mario Arrivabene Filho, nº 401, Parque Alvorada, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios retirantes declaram estar pagos e satisfeitos em todos os seus deveres sociais, dando plena, razão e geral quitação das suas quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum ou sob qualquer pretexto.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL:** Face à alteração procedida o capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 13:53 SOB Nº 20191440345.  
PROTOCOLO: 191440345 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901223968. NIRE: 41207169326.  
W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 14.320.183/0001-37  
NIRE 41207169326

2

Sócios	%	Quotas	Valor
WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO	99	19.800	R\$ 19,800,00
WESLEY DIEGO GALVÃO CAMARGO	1	200	R\$ 200,00
TOTAL	100	20.000	R\$ 20.000,00

**CLAUSULA 3ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá ao sócio **WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO**. A sociedade estará representada pela assinatura isolada do administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Administrador responderá solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência de outro sócio.

**CLÁUSULA 4ª - DECLARAÇÃO:** O administrador **WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 5ª - DA RAZÃO SOCIAL:** Fica alterada a Razão Social para **W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA 6ª -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:** À vista as modificações ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:  
W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 14.320.183/0001-37  
NIRE 41207169326**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 13:53 SOB Nº 20191440345.  
PROTOCOLO: 191440345 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901223968. NIRE: 41207169326.  
W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 14.320.183/0001-37  
NIRE 41207169326**

3

1. **WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 18/09/1984, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 050.844.939-11, Cédula de Identidade RG nº 8.352.066-3 SSP/PR expedida em 11/12/2014, residente e domiciliado à Rua Dr. Mario Arrivabene Filho, nº 407, Parque Alvorada, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, e;

2. **WESLEY DIEGO GALVÃO CAMARGO** brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 25/07/1989, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 060.895.959-69, Cédula de Identidade RG nº 9.557.295-2 SSP/PR expedida em 03/05/2002, residente e domiciliado à Rua Dr. Mario Arrivabene Filho, nº 401, Parque Alvorada, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA**, com sede à Rua Laudelino J Mascaro, nº 63, Sala B, Vila J Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207169326 por despacho da sessão em 13/09/2011. inscrita no CNPJ nº 14.320.183/0001-37. **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:** A sociedade gira sob o nome empresarial **W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA** e tem sede e domicílio à Rua Laudelino J Mascaro, nº 63, Sala B, Vila J Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas neste ato, em moeda corrente deste País, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
<b>WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO</b>	99	19.800	R\$ 19.800,00
<b>WESLEY DIEGO GALVÃO CAMARGO</b>	1	200	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO:** A sociedade tem por objeto social Comércio varejista de peças e acessórios para refrigeração, panificação, aparelhos eletrônicos, máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de calcular eletrônicas, caixa registradora, emissores de cupom fiscal e balanças comerciais e industriais; Manutenção e Reparação de máquinas e equipamentos, como: refrigeração, aparelhos eletrônicos, máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 13:53 SOB Nº 20191440345.  
PROTOCOLO: 191440345 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901223968. NIRE: 41207169326.  
W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 14.320.183/0001-37  
NIRE 41207169326

4

calcular eletrônicas, caixa registradora, emissores de cupom fiscal, balanças comerciais e industriais.

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A empresa iniciou suas atividades em 13/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Nenhum dos sócios poderão ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição dos mesmos, em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª - PROCURAÇÃO:** O administrador poderá constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

**CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá ao sócio **WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO**. A sociedade estará representada pela assinatura isolada do sócio administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O administrador responderá solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

**CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 13:53 SOB Nº 20191440345.  
PROTOCOLO: 191440345 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901223968. NIRE: 41207169326.  
W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 14.320.183/0001-37  
NIRE 41207169326**

5

**CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

**CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRO-LABORE":** O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de "pro-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta e nove) parcelas mensais iguais e sucessivas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

**CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 13:53 SOB Nº 20191440345.  
PROTOCOLO: 191440345 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901223968. NIRE: 41207169326.  
W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 14.320.183/0001-37  
NIRE 41207169326

6

**CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO:** As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA 17ª - DO ENQUADRAMENTO DE PORTE:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 18ª - ELEIÇÃO DE FORO:** Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.


Santo Antônio da Platina - PR, 14 de fevereiro de 2019.

  
STELAMAR FERRO DA SILVA

  
OSVALDO VITORINO GIONCO

  
WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO

  
WESLEY DIEGO GALVÃO CAMARGO

  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 13:53 SOB Nº 20191440345.  
PROTOCOLO: 191440345 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901223968. NIRE: 41207169326.  
W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA**  
 Moura Hiroshi Fujiwara - Tabelião Designado  
 Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa  
 Cap: 86015-000 - Londrina, PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4445

**CARTÓRIO FUJIWARA**  
 Selo Digital Nº 16q2T.6n94) zc17D-PTfed 3q03f  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de OSVALDO VITORINO GIONCO (38425), '0052', 7B2083', Dou fe Londrina-Paraná 15 de março de 2019 - 10:24 19h.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade  
 Eunilde de Santana Cari-Escrevente  
 Emolumentos: R\$8.41 (VRC 43.60); Selo Funarpen: R\$0.80  
 Funrejus: R\$2.10, FADEP: R\$0.42




Rosana Aparecida Murba dos Santos  
 Escrevente Juramentada

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO  
 Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná  
 Fone: (43) 3534-3634

Selo nº CUCX0.2XNht.b3Rm, Controle: h6wJ1.Yw4I  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de

WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO e WESLEY DIEGO GALVÃO CAMARGO Dou fé. 18 de março de 2019. \*\*\*

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade  
 Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

**JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO**  
 Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná  
 Fone: (43) 3534-3634

Selo nº CUCX0.2XNht.b3Rm, Controle: h6wJ1.Yw4I  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de STELAMAR FERRO DA SILVA. Dou fé. 18 de março de 2019.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade  
 Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente






*Rosana Aparecida Murba dos Santos*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 13:53 SOB Nº 20191440345.  
 PROTOCOLO: 191440345 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901223968. NIRE: 41207169326.  
 W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 14.320.183/0001-37  
NIRE 41207169326**

1

1. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, brasileira, natural de Londrina - PR, nascida em 13/01/1966, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 587.430.149-68, Cédula de Identidade RG nº 4.089.320-2 SSP/PR expedida em 13/11/1996, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Apto 02, Santo Antonio da Platina - PR, CEP 86.430-000, e;

2. **OSVALDO VITORINO GIONCO**, brasileiro, natural de Londrina - PR, nascido em 12/05/1952, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 188.372.719-72, Cédula de Identidade RG nº 790.655 SSP/PR, expedida em 14/05/1970, residente e domiciliado à Rua Laudelino J Mascaro, nº 63, Vila J Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **S FERRO DA SILVA & CIA LTDA**, com sede à Rua Laudelino J Mascaro, nº 63, Sala B, Vila J Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207169326 por despacho da sessão em 13/09/2011. inscrita no CNPJ nº 14.320.183/0001-37; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - A sócia **STELAMAR FERRO DA SILVA** acima qualificada, que possui na sociedade 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) inteiramente integralizadas, **cede e transfere** a totalidade de suas quotas neste ato, por venda original e em moeda corrente do País para o sócio integrante **WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 18/09/1984, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 050.844.939-11, Cédula de Identidade RG nº 8.352.066-3 SSP/PR expedida em 11/12/2014, residente e domiciliado à Rua Dr. Mario Arrivabene Filho, nº 407, Parque Alvorada, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000. O sócio **OSVALDO VITORINO GIONCO** acima qualificado que possui na sociedade 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) inteiramente integralizadas, **cede e transfere** a totalidade de suas quotas neste ato, por venda original e em moeda corrente do País para o sócio ingressante **WESLEY DIEGO GALVÃO CAMARGO** brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 25/07/1989, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 060.895.959-69, Cédula de Identidade RG nº 9.557.295-2 SSP/PR expedida em 03/05/2002, residente e domiciliado à Rua Dr. Mario Arrivabene Filho, nº 401, Parque Alvorada, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios retirantes declaram estar pagos e satisfeitos em todos os seus deveres sociais, dando plena, razão e geral quitação das suas quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum ou sob qualquer pretexto.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL:** Face à alteração procedida o capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 13:53 SOB Nº 20191440345.  
PROTOCOLO: 191440345 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901223968. NIRE: 41207169326.  
W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: Contrato\_W\_F\_1\_1\_.pdf (1/7) 26/79

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 14.320.183/0001-37  
NIRE 41207169326

2

Sócios	%	Quotas	Valor
WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO	99	19.800	R\$ 19,800,00
WESLEY DIEGO GALVÃO CAMARGO	1	200	R\$ 200,00
TOTAL	100	20.000	R\$ 20.000,00

**CLAUSULA 3ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá ao sócio **WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO**. A sociedade estará representada pela assinatura isolada do administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Administrador responderá solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência de outro sócio.

**CLÁUSULA 4ª - DECLARAÇÃO:** O administrador **WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 5ª - DA RAZÃO SOCIAL:** Fica alterada a Razão Social para **W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA 6ª -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:** À vista as modificações ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:**  
**W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA**  
CNPJ/MF Nº 14.320.183/0001-37  
NIRE 41207169326



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 13:53 SOB Nº 20191440345.  
PROTOCOLO: 191440345 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901223968. NIRE: 41207169326.  
W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: Contrato\_W\_F\_1\_1\_.pdf (2/7) 27/79

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 14.320.183/0001-37  
NIRE 41207169326

3

1. **WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 18/09/1984, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 050.844.939-11, Cédula de Identidade RG nº 8.352.066-3 SSP/PR expedida em 11/12/2014, residente e domiciliado à Rua Dr. Mario Arrivabene Filho, nº 407, Parque Alvorada, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, e;

2. **WESLEY DIEGO GALVÃO CAMARGO** brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 25/07/1989, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 060.895.959-69, Cédula de Identidade RG nº 9.557.295-2 SSP/PR expedida em 03/05/2002, residente e domiciliado à Rua Dr. Mario Arrivabene Filho, nº 401, Parque Alvorada, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA**, com sede à Rua Laudelino J Mascaro, nº 63, Sala B, Vila J Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207169326 por despacho da sessão em 13/09/2011. inscrita no CNPJ nº 14.320.183/0001-37. **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:** A sociedade gira sob o nome empresarial **W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA** e tem sede e domicílio à Rua Laudelino J Mascaro, nº 63, Sala B, Vila J Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas neste ato, em moeda corrente deste País, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
<b>WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO</b>	99	19.800	R\$ 19.800,00
<b>WESLEY DIEGO GALVÃO CAMARGO</b>	1	200	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>	100	20.000	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO:** A sociedade tem por objeto social Comércio varejista de peças e acessórios para refrigeração, panificação, aparelhos eletrônicos, máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de calcular eletrônicas, caixa registradora, emissores de cupom fiscal e balanças comerciais e industriais; Manutenção e Reparação de máquinas e equipamentos, como: refrigeração, aparelhos eletrônicos, máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 13:53 SOB Nº 20191440345.  
PROTOCOLO: 191440345 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901223968. NIRE: 41207169326.  
W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: Contrato\_W\_F\_1\_1\_.pdf (3/7) 28/79

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 14.320.183/0001-37  
NIRE 41207169326

4

calcular eletrônicas, caixa registradora, emissores de cupom fiscal, balanças comerciais e industriais.

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES:** A empresa iniciou suas atividades em 13/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Nenhum dos sócios poderão ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição dos mesmos, em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª - PROCURAÇÃO:** O administrador poderá constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

**CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá ao sócio **WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO**. A sociedade estará representada pela assinatura isolada do sócio administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O administrador responderá solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

**CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 13:53 SOB Nº 20191440345.  
PROTOCOLO: 191440345 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901223968. NIRE: 41207169326.  
W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: Contrato\_W\_F\_1\_1\_.pdf (4/7) 29/79

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 14.320.183/0001-37  
NIRE 41207169326

5

**CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

**CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRO-LABORE":** O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de "pro-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta e nove) parcelas mensais iguais e sucessivas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

**CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 13:53 SOB Nº 20191440345.  
PROTOCOLO: 191440345 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901223968. NIRE: 41207169326.  
W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: Contrato\_W\_F\_1\_1\_.pdf (5/7) 30/79

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 14.320.183/0001-37  
NIRE 41207169326

6

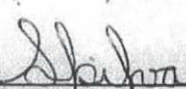
**CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO:** As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

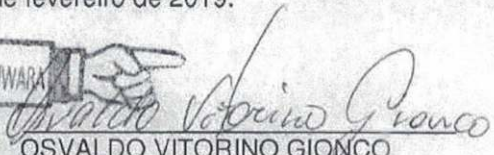
**CLÁUSULA 17ª - DO ENQUADRAMENTO DE PORTE:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 18ª - ELEIÇÃO DE FORO:** Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

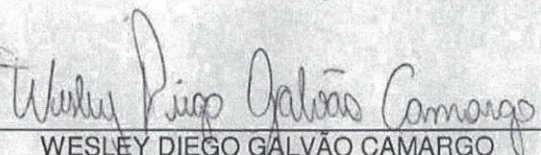
E, por estarem assinados e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Santo Antônio da Platina - PR, 14 de fevereiro de 2019.

  
STELAMAR FERRO DA SILVA

  
OSVALDO VITORINO GIONCO

  
WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO

  
WESLEY DIEGO GALVÃO CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 13:53 SOB Nº 20191440345.  
PROTOCOLO: 191440345 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901223968. NIRE: 41207169326.  
W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: Contrato\_W\_F\_1\_1\_.pdf (6/7) 31/79

**14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA**  
 Moura Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado  
 Av. Duque de Caxias, 800/810, Torso - Jd. Europa  
 Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4643

**CARTÓRIO FUGIWARA**

Selo Digital Nº 16q2T.6n94J.zc17D-PTf.d.3q03f  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de OSVALDO VITORINO GIONCO (38435), 0052 782063, Dou fe. Londrina-Paraná, 15 de março de 2019, 10:24:19h.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

Euilide de Santana Cari-Escrivente

Emolumentos: R\$8.41 (VRC 43.60). Selo Funarpen: R\$0.80  
 Funerjus: R\$2.00, FADEP: R\$0.42




Rosana Aparecida Murba dos Santos  
 Escrivente Juramentada

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO  
 Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná  
 Fone: (43)3534-3634

Selo nº CUCx0.q69p.PzEeF, Controle: x5AV6.MRH3  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de  
 WENDER FRANCESCO GALVÃO CAMARGO e WESLEY  
 DIEGO GALVAO CAMARGO Dou fe. 18 de março de 2019. \*\*\*

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade  
 Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrivente

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO  
 Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná  
 Fone: (43)3534-3634

Selo nº CUCx0.ZKNht.b3Rm, Controle: h6wJ1.Yw4I  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de  
 STELAMAR FERRO DA SILVA. Dou fe. 18 de março de  
 2019.\*\*\*

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade  
 Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrivente

*Rosana Aparecida Murba dos Santos*  
 Escrivente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 13:53 SOB Nº 20191440345.  
 PROTOCOLO: 191440345 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901223968. NIRE: 41207169326.  
 W F GALVÃO CAMARGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

RAZÃO SOCIAL: MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS P ESCRITORIO LTDA  
CNPJ:82.465.162/0001-60 IE:51302251-46  
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 348 – VILA J. MASCARO  
CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000  
FONE: (43) 3534-4266

VALIDADE DA PROPOSTA: 04 DE SETEMBRO DE 2023 A 04 DE OUTUBRO DE 2023

ORÇAMENTO PARA Prefeitura Municipal de Guapirama

## INSTALAÇÕES DE FOGÕES (COZINHA COMUNITÁRIA)

- SUPORTE COLETOR
- 2 MANGUEIRAS P45
- 1 REGULADOR MONOMETRO
- 2 ALAVANCA ABRE/FECHA ½
- 2 UNIAO
- 1 REGULADOR 12kg
- 1 T (grande)
- 1 COLETOR
- 5m MAGUEIRA INTERNA
- 2 MANGUEIRAS AÇO (pequenas)
- CONEXÕES
- MÃO DE OBRA

TOTAL: R\$1620,00

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 04 DE SETEMBRO DE 2023

ASSINATURA

**MAQ NEW - Comercio de Maq. Pl Esc. Ltda**

ASSINATURA  
Rua Quintino Bocaiuva, 883 - Fundos  
Centro - CEP 86020-150  
Londrina - Paraná

04.109.796/0001-76  
TIME WARE - AUTOMAÇÃO  
COMERCIAL LTDA.

LONDRINA - PARANÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2023

TOTAL: R\$1780,00

- 2 MANGUEIRAS P45
- 1 REGULADOR MONOMETRO
- 2 ALAVANCA ABRE/FECHA 1/2
- 2 UNIAO
- 1 REGULADOR 12kg
- 1 T (grande)
- 1 COLETOR
- 5m MAGUEIRA INTERNA
- 2 MANGUEIRAS AÇO (pequenas)
- CONEXÕES
- SUPORTE COLETOR
- MÃO DE OBRA

## INSTALAÇÕES DE FOGÕES (COZINHA COMUNITÁRIA)

ORÇAMENTO PARA Prefeitura Municipal de Guapirama

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

RAZÃO SOCIAL: TIME WARE AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 04.109.796/0001-76 IE: 9022111792  
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 883 FUNDOS - CENTRO  
CIDADE: LONDRINA UF: PARANÁ CEP: 86020-150  
FONE: (43)3324-5385

# ORÇAMENTO

**W F GALVÃO CAMARGO E CIA LTDA**

CNPJ 14.320.183/0001-37

Rua Laudelino José Mascaro, nº3  
Santo Antonio da Platina- Pr 86430-000  
(43)3534-5500

DATA: 04/09/2023

DATA DE EXPIRAÇÃO: 04/10/2023

**PARA Prefeitura Municipal de Guapirama**

Rua 2 de Março, nº 460  
Guapirama  
CNPJ 75.443.812/0001-00

## INSTALAÇÕES DE FOGÕES (COZINHA COMUNITÁRIA)

DESCRIÇÃO
SUPORTE COLETOR
2 MANGUEIRAS P45
1 REGULADOR MONOMETRO
2 ALAVANCA ABRE/FECHA 1/2
2 UNIAO
1 REGULADOR 12kg
1 T (grande)
1 COLETOR
5m MAGUEIRA INTERNA
2 MANGUEIRAS AÇO (pequenas)
CONEXÕES
MÃO DE OBRA
<b>TOTAL: <u>R\$1450,00</u></b>

Assinatura e carimbo (fornecedor)

*Wendel F. ...*

14.320.183/0001-37  
**W. F. GALVÃO CAMARGO  
& CIA. LTDA.**  
Rua Laudelino J. Mascaro, 03 - Sala B  
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000  
Santo Antonio da Platina - Paraná



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

**TITULAR**  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
**JURAMENTADOS**  
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

## **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

### **W F GALVAO CAMARGO & CIA LTDA**

CNPJ 14.320.183/0001-37, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 06 de Setembro de 2023

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO



Certificação

**LORENA  
PAVAN  
GIOVANNETTI  
TI  
BUENO:004  
72580981**

Assinado de forma digital por LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO:00472580981  
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ  
Localização: Santo Antônio da Platina - PR  
Dados: 2023.09.06 14:01:01 -03'00'



## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO 402/2023

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 5413733	<b>CPF/CNPJ</b> 14.320.183/0001-37	<b>ALVARÁ</b> 3378/2022	<b>DATA INÍCIO ATIVIDADE</b> 13/09/2011
---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	--

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> W F GALVAO CAMARGO & CIA LTDA
---

<b>NOME FANTASIA / SOBRENOME</b> *****
---

<b>LOGRADOURO</b> Rua R. LAUDELINO J. MASCARO	<b>NÚMERO</b> 63	<b>COMPLEMENTO</b> SALA B
--	---------------------	------------------------------

<b>CEP</b> 86.430-000	<b>BAIRRO</b> VILA J. MASCARO	<b>MUNICÍPIO</b> Santo Antônio da Platina	<b>ESTADO</b> PR
--------------------------	----------------------------------	--	---------------------

<b>ATIVIDADE(S)</b>
0033.1/47.09 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
0033.1/47.10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0047.5/12.01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
0047.5/71.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
0047.8/90.07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
0095.1/18.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

<b>TIPO DE VISTORIA</b> Obras e Posturas
---

<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 26/10/2023	<b>SITUAÇÃO</b> Normal
---	---------------------------

<b>RELATÓRIO DA VISTORIA</b> Protocolo nº 8041/2023; Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros: 26/10/2023; Conf. Of. Visa 023/2022 da Sec. Mun. De Saúde Vigilância Sanitária e a Resolução SESA nº 1034/2020 as atividades de baixo risco ficam dispensadas de Licenciamento Sanitário.
---



Assinado digitalmente por:  
WILSON FRANCISCO DE PAULO  
465.261.969-34  
15/03/2023 14:59:17  
Assinatura qualificada ICP  
Brasil



**Proc. Administrativo 3- 158/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DFIN-CONT

**Data:** 14/09/2023 às 09:07:39

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

SOLICITACAO\_CONSERTO\_FOGAO.pdf



# *Prefeitura Municipal de Guapirama*

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

Guapirama, 14 de Setembro de 2023.

Tendo-se em vista a requisição do departamento de engenharia e patrimônio, referente à **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO COM 12 BOCAS E 3 FORNOS QUE ESTÃO INSTALADOS NA COZINHA COMUNITARIA.**, no valor máximo de **R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**, solicito de V.S.<sup>a</sup> informações sobre a existência de:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

**EDUI GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**

**Proc. Administrativo 4- 158/2023**

**De:** Giovana G. - DFIN-CONT

**Para:** 1.PREF

**Data:** 14/09/2023 às 11:37:18

Bom dia,

Segue em anexo a dotação solicitada

att.

—

**Giovana de Oliveira Siqueira**  
*Contadora Responsável Técnica*

**Anexos:**

Geral\_Manutencao\_e\_conserto\_no\_fogao\_da\_cozinha\_comunitaria.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovana	14/09/2023 11:37:43	1Doc GIOVANA CPF 686.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **878F-653A-0EDB-9C6F**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 14 de setembro 2023

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

**-“CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO COM 12 BOCAS E 3 FORNOS QUE ESTÃO INSTALADOS NA COZINHA COMUNITARIA., no valor máximo de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)”.**

Sendo a seguinte:

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 – Divisão de assistência social

**08.306.0018.2.074 – Manutenção da cozinha comunitária**

D = 1118 – 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

FR 000 - Recurso Ordinários Livres

Atenciosamente

***Giovana de Oliveira Siqueira***  
***Contadora Municipal***  
***CRC/PR 036300/O-0***

**Ao Departamento de Compras e Licitações**  
**Nesta**

Rua 2 de Março, 460 – Telefone /Fax: (0\*\*43) 3573-1122 – CEP 86465-000 – Guapirama/PR  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 878F-653A-0EDB-9C6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA (CPF 686.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 11:37:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/878F-653A-0EDB-9C6F>

**Proc. Administrativo 5- 158/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** AJ

**Data:** 14/09/2023 às 13:17:36

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**



## Proc. Administrativo 6- 158/2023

---

**De:** Vanderlei O. - AJ

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 15/09/2023 às 10:06:42

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DOSU-DDOSU, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DEDUC-ME, AJ

### MELHORIAS NA CENTRAL DE G.L.P. DA COZINHA COMUNITÁRIA

Parecer anexo.

—

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

**Anexos:**

DISPENSA\_Contratacao\_de\_servicos\_de\_TUBULACAO\_DE\_GAS\_cozinha\_comunitaria.pdf





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

**URGENTE**

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Dispensa de Licitação.

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Objeto: **Contratação em caráter de urgência de empresa especializada em assistência técnica para fogão industrial de baixa pressão com 12 bocas e 3 fornos, que estão instalados na cozinha comunitária, no valor máximo de R\$1.450,00, (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

**1. RELATÓRIO**

Consta no procedimento administrativo a necessidade de contratação em caráter de urgência de empresa especializada em assistência técnica para fogão industrial de baixa pressão com 12 bocas e 3 fornos, que estão instalados na cozinha comunitária.

Requerimentos formulados pelo departamento municipal de educação, na pessoa da Sra. Thaynara Fonseca, nutricionista responsável técnica da alimentação escolar, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Destaca-se que o Departamento Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e a comissão de licitação.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária.

Procedimento devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo.

Dotação Orçamentária em anexo.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

O art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

Pois, os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública no desenvolvimento de suas atividades.

Não obstante a Constituição Federal disciplinar a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens e serviços por parte da administração, a Lei nº 8.666/93, trouxe em seu bojo rol taxativo de casos em que a licitação é dispensável.

Vejam os:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)*

De acordo com os valores apresentados através das cotações realizadas pelo departamento de licitações no processo administrativo, resta evidente que tais valores orçados estão abaixo do teto exigidos pela legislação.

Constam do procedimento administrativo 03 (três) orçamentos e documentações pertinentes à empresa com menor valor.

Salienta-se, que cabe a Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o mesmo objeto, evitando-se desta forma a possibilidade de enquadramento do fracionamento de despesas, o que é expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cabe também a Administração, se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando-se os recursos públicos de quaisquer prejuízos.

### **3. DA CONCLUSÃO**





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

Ante o exposto, não existindo nenhuma irregularidade legal no procedimento estabelecido, considerando as justificativas apresentadas, ratificamos o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, pela possibilidade da contratação direta por meio da dispensa de licitação, nos termos da lei nº 8.666/93.

RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Recomenda-se ainda a título de orientação aos departamentos desta municipalidade, que as cotações de quaisquer produtos sejam elaboradas EXCLUSIVAMENTE pelas empresas interessadas e que forneçam utilizando seus padrões e timbre exclusivo, **com assinatura do responsável.***

*Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico, não possuindo caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.*

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Guapirama/PR, 15 de setembro de 2023.

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

*\*Recomendação. **Imprimir somente o necessário.** Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os impactos*





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

*ambientais e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando frente e verso da folha.*

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.13bf.com.br/verificacao/13BF-CA97-8B83-FA92> informe o código 13BF-CA97-8B83-FA92





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13BF-CA97-8B83-FA92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 15/09/2023 10:07:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/13BF-CA97-8B83-FA92>

**Proc. Administrativo 7- 158/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 15/09/2023 às 14:35:46

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

TERMOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lourinaldo Pereira Gomes	18/09/2023 07:38:22	1Doc	LOURINALDO PEREIRA GOMES CPF 000.XXX.XXX-47
Josiane Nunes Carvalho	14/11/2023 15:03:26	1Doc	JOSIANE HELENO CPF 077.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **24BD-8598-96CB-900D**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Processo nº 115/2023

Processo 1DOC nº 158/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, através do Departamento de Saúde, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO COM 12 BOCAS E 3 FORNOS QUE ESTÃO INSTALADOS NA COZINHA COMUNITARIA**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

### I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### II – JUSTIFICATIVA

Considerando as justificativas contidas do ofício nº 022/2023 emitida pela Nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar no qual relatou a necessidade e urgência de consertos e manutenção nos fogões da cozinha comunitária.

Considerando ainda que é dever da Administração dar segurança e qualidade no ambiente de trabalho a seus servidores.

### III – RAZÕES DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar o fornecimento da aquisição do objeto em tela:

**RAZÃO SOCIAL: WF GALVAO CAMARGO & CIA LTDA**

CNPJ nº 14.320.183.0001-37

ENDEREÇO: Rua Laudelino J Mascaro-63 Vila J Mascaro- Santo Antônio da Platina/PR.

### IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa **WF GALVAO CAMARGO & CIA LTDA** apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com aos praticados no mercado local.

A proposta apresentada pela empresa supracitada é compatível com as necessidades deste órgão e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## V - DO OBJETO

DESCRIÇÃO	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1- 2 MANGUEIRAS P45			
2- 1 REGULADOR MONOMETRO			
3- 2 ALAVANCA ABRE/FECHA ½			
4- 2 UNIAO			
5- 1 REGULADOR 12kg			
6- 1 T (grande)			
7- 1 COLETOR	Und	1.450,00	1.450,00
8- 5m MAGUEIRA INTERNA			
9- 2 MANGUEIRAS AÇO (pequenas)			
10- CONEXÕES			
11-SUPORTE COLETOR			
12- MÃO DE OBRA			

## VI - DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) A prestação de serviços será realizada logo após o recebimento da ordem de serviços emitida pelo setor de compras da Administração Pública.
- b) O pagamento ocorrerá até o prazo de 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal e devidamente conferida pela equipe do Departamento Municipal de Saúde.

## VII - DA HABILITAÇÃO

- a) Certidão de Concordata e falência
- b) Certidão de Regularidade Junto ao FEDERAL
- c) Certidão de Regularidade Junto ao ESTADUAL
- d) Certidão de Regularidade Junto ao MUNICIPAL
- e) Certidão de Regularidade Junto ao FGTS
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Certidão Simplificada
- h) Contrato Social
- i) Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ

## VIII - DA S PENALIDADES

Será aplicada a penalidade conforme estabelecido no Decreto Municipal nº **2.487/2022**.

## IX - CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a Contratada:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência do Setor.





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus anexos.

c) Prestar ao Setor Responsável, sempre que necessário esclarecimento sobre o objeto desta Dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

## X- DA CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando desse fornecimento, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

## XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br).

Guapirama – PR, 15 de Setembro de 2023.

**LOURINALDO PEREIRA GOMES**

**Presidente da CPL**

**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**

**Membro da CPL**

**JOSIANE NUNES HELENO**

**Membro da CPL**





# *Prefeitura Municipal de Guapirama*

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Processo nº 115/2023

Processo 1DOC nº 158/2023

**RATIFICO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO COM 12 BOCAS E 3 FORNOS QUE ESTÃO INSTALADOS NA COZINHA COMUNITARIA**, em favor da proponente **LUIS FERNANDO DA SILVA - CNPJ nº 14.320.183.0001-37**, no valor de **R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Guapirama - PR, em 15 de setembro de 2023.

**EDUI GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24BD-8598-96CB-900D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 18/09/2023 07:38:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSIANE HELENO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 14/11/2023 15:03:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/24BD-8598-96CB-900D>

**Proc. Administrativo 8- 158/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 19/09/2023 às 15:55:26

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

DISPENSA\_WWW.pdf



### Prefeitura Municipal de Guapirama

<b>Atos Administrativos</b> .....	2
Outros atos administrativos .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	20
Leis .....	20
Portarias .....	21
<b>Licitações e Contratos</b> .....	22
Comunicados .....	22
DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	23

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: [prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br)

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



### Prefeitura Municipal de Guapirama

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

#### RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO - CMDCA Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Guapirama - PR - 4.º Bimestre/2023

I - Da prestação de Contas Municipal

Até o 4º Bimestre de 2023, o Município aplicou o valor de R\$ 240.403,19, na manutenção dos programas voltados para a Criança e Adolescência, sendo por recursos próprios o valor de R\$ 149.155,96, por recursos vinculados provenientes de convênios e programas o valor de R\$ 91.247,23. Conforme pode ser observado nos quadros abaixo:

Recursos Próprios			
RECEITA ARRECADADA		DESPESA LIQUIDADADA	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Recursos Próprios	149.155,96	Vencimentos	69.652,35
		Ob. Patronais	13.476,76
		Auxílio alimentação	14.077,81
		Material de Consumo	29.662,77
		Outros Serv Terc Fisica	-
		Outros Serv Terc Jurídica	5.935,34
		Contribuições	16.202,93
		Equipamentos	148,00
<b>total</b>	<b>149.155,96</b>	<b>total</b>	<b>149.155,96</b>
Recursos de Convênios e Programas			
RECEITA ARRECADADA		DESPESA LIQUIDADADA	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
FNAS / SCFV	41.658,21	FNAS / SCFV	71.669,75
Piso Paranaense	37.500,00	Piso Paranaense	19.577,48
Rend FMDCA - Inc. SCFV	-		
<b>total</b>	<b>79.158,21</b>	<b>total</b>	<b>91.247,23</b>

Em relação à Execução do Orçamento, apresentamos a seguinte situação:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE/2023			
DESPESA ORÇADA 2023		SALDO DA DESPESA A EXECUTAR POR FONTE	
Orçamento Inicial	494.584,00	Fonte 934 - FNAS	84.053,43
Adição de Créditos (+)	61.597,36	Fonte 757 - Piso Paranaense	11.927,12
Redução de Créditos (-)	14.000,00	Fonte 000 - Rec. Ord. Livres	158.204,85
Execução da despesa(-)	287.995,96	Fonte 3934 - Superavit FNAS	-
		Fonte 3757 - Superavit Piso Paranaense	-
Saldo atual =	254.185,40	Saldo atual	254.185,40

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE/2023 QUE COMPOE AS DESPESAS COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função 08 - Assistência Social					
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre	Despesas liquidadas no Bimestre	Despesas liquidadas até o bimestre
494.584,00	542.181,36	56.349,51	287.995,96	87.505,77	149.155,96
Despesas por ações, dentro da Função/Subfunção 08-243					
ÓRGÃO - 10 - ASSISTENCIA SOCIAL					
DIVISÃO - 03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA					
Ação 6.001 Apoio ao Conselho Tutelar					
Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre	Despesas liquidadas no Bimestre	Despesas liquidadas até o bimestre
196.800,00	196.800,00	23.063,53	115.961,70	25.812,13	106.154,73
Ação 6.002 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes					
Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre	Despesas liquidadas no Bimestre	Despesas liquidadas até o bimestre
272.541,36	33.285,98	33.285,98	145.034,26	45.490,71	118.045,53
Ação 6.003 Serviço de proteção social a adolescente em medida socio educativa					
Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre	Despesas liquidadas no Bimestre	Despesas liquidadas até o bimestre
6.600,00	6.600,00	-	-	-	-
Ação 6.004 Serviço de acolhimento a crianças e adolescentes em situação de risco					
Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre	Despesas liquidadas no Bimestre	Despesas liquidadas até o bimestre
75.240,00	66.240,00	-	27.000,00	16.202,93	16.202,93

Divisão de Contabilidade / Giovana de Oliveira Siqueira



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3914  
Ano 2023  
Página 3 de 23

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Guapirama-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.675.545,39	45.675.545,39	5.447.545,14	11,93	20.058.275,75	43,91	25.617.269,64
RECEITAS CORRENTES	45.616.145,39	45.616.145,39	4.979.590,45	10,92	19.361.006,98	42,44	26.255.138,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.371.228,33	3.371.228,33	447.885,13	13,29	1.332.252,91	39,52	2.038.975,42
Impostos	3.051.973,00	3.051.973,00	380.336,29	12,46	1.173.546,48	38,45	1.878.426,52
Taxas	319.255,33	319.255,33	67.548,84	21,16	158.706,43	49,71	160.548,90
CONTRIBUIÇÕES	419.476,72	419.476,72	28.891,16	6,89	103.582,42	24,69	315.894,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	419.476,72	419.476,72	28.891,16	6,89	103.582,42	24,69	315.894,30
RECEITA PATRIMONIAL	70.827,66	70.827,66	119.426,04	168,61	553.716,07	781,78	(482.888,41)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.899,60	13.899,60	3.493,81	25,14	16.406,29	118,03	(2.506,69)
Valores Mobiliários	56.928,06	56.928,06	115.932,23	203,65	497.309,78	873,58	(440.381,72)
Cessão de Direitos	-	-	-	-	40.000,00	-	(40.000,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	42.213,60	42.213,60	3.470,80	8,22	6.234,59	14,77	35.979,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.213,60	42.213,60	3.470,80	8,22	6.234,59	14,77	35.979,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.712.399,08	41.712.399,08	4.379.917,32	10,50	17.362.446,59	41,62	24.349.952,49
Transferências da União e de suas Entidades	25.039.092,55	25.039.092,55	2.707.186,54	10,81	10.282.289,90	41,06	14.756.802,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.545.329,03	10.545.329,03	1.059.114,48	10,04	4.448.719,08	42,19	6.096.609,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.127.977,50	6.127.977,50	613.616,30	10,01	2.631.437,61	42,94	3.496.539,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	2.774,40	-	(2.774,40)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	2.774,40	-	(2.774,40)
RECEITAS DE CAPITAL	59.400,00	59.400,00	467.954,69	787,80	697.268,77	1.173,85	(637.868,77)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	80.000,00	-	80.000,00	-	(80.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	80.000,00	-	80.000,00	-	(80.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.400,00	59.400,00	387.954,69	653,12	617.268,77	1.039,17	(557.868,77)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.400,00	59.400,00	387.954,69	653,12	617.268,77	1.039,17	(557.868,77)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.675.545,39	45.675.545,39	5.447.545,14	11,93	20.058.275,75	43,91	25.617.269,64
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.675.545,39	45.675.545,39	5.447.545,14	11,93	20.058.275,75	43,91	25.617.269,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.675.545,39	45.675.545,39	5.447.545,14	11,93	20.058.275,75	43,91	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.076.078,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.076.078,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.675.545,39	57.237.229,38	3.863.521,93	25.858.752,84	31.378.476,54	5.069.854,74	19.807.256,75	37.429.972,63	19.297.793,51	-
DESPESAS CORRENTES	40.491.364,56	43.463.649,57	3.764.774,45	21.683.569,70	21.780.079,87	4.396.580,95	18.065.242,27	25.398.407,30	17.555.779,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.254.961,79	22.574.469,29	2.479.820,82	9.916.871,49	12.657.597,80	2.479.820,82	9.916.871,49	12.657.597,80	9.658.144,15	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 09h e 30m.





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3914  
Ano 2023  
Página 4 de 23

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Guapirama-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 2 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.600,00	39.600,00	-	-	39.600,00	-	-	39.600,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.196.802,77	20.849.580,28	1.284.953,63	11.766.698,21	9.082.882,07	1.916.760,13	8.148.370,78	12.701.209,50	7.897.634,88	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.307.297,33	12.944.223,37	98.747,48	4.175.183,14	8.769.040,23	673.273,79	1.742.014,48	11.202.208,89	1.742.014,48	-
INVESTIMENTOS	4.214.897,33	12.851.823,37	96.803,03	4.167.531,22	8.684.292,15	671.329,34	1.734.362,56	11.117.460,81	1.734.362,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	92.400,00	92.400,00	1.944,45	7.651,92	84.748,08	1.944,45	7.651,92	84.748,08	7.651,92	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	876.883,50	829.356,44	-	-	829.356,44	-	-	829.356,44	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.675.545,39	57.237.229,38	3.863.521,93	25.858.752,84	31.378.476,54	5.069.854,74	19.807.256,75	37.429.972,63	19.297.793,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.675.545,39	57.237.229,38	3.863.521,93	25.858.752,84	31.378.476,54	5.069.854,74	19.807.256,75	37.429.972,63	19.297.793,51	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	251.019,00	-	760.482,24	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.675.545,39	57.237.229,38	3.863.521,93	25.858.752,84	-	5.069.854,74	20.058.275,75	37.429.972,63	20.058.275,75	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 09h e 30m.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: DISPENSA\_WWW.pdf (4/23)

60/79



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3914

Ano 2023

Página 5 de 23

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Guapirama-PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  
 RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Página 1 de 6

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.051.973,00		1.173.546,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.002.829,86		301.107,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	339.847,58		176.818,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	879.337,65		286.936,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	829.957,91		408.684,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.244.419,98		16.124.577,76
2.1- Cota-Parte FPM	24.741.758,55		10.934.551,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.696.847,93		10.271.386,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.044.910,62		663.165,29
2.2- Cota-Parte ICMS	10.876.514,04		4.354.691,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	178.134,18		44.499,12
2.4- Cota-Parte ITR	197.568,37		8.992,78
2.5- Cota-Parte IPVA	1.250.444,84		781.842,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>40.296.392,98</b>		<b>17.298.124,24</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>7.039.901,87</b>		<b>3.092.282,49</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>3.034.196,37</b>		<b>1.232.248,57</b>

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.130.017,15		2.685.214,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.130.017,15		2.648.647,69
6.1.1- Principal	6.127.977,50		2.631.437,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.039,65		17.210,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-
6.2.1- Principal	-		-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
6.3.1- Principal	-		-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 09h e 40m.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: DISPENSA\_WWW.pdf (5/23)

61/79



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Guapirama

Prefeitura Municipal de Guapirama-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	36.567,09
6.4.1- Principal	-	36.567,09
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹</b>	<b>(911.924,37)</b>	<b>(460.844,88)</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.287,78
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.287,78
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>2.699.502,56</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.001.333,65	2.671.578,85	2.671.578,85	2.609.567,25	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.091.177,43	2.657.291,07	2.657.291,07	2.595.279,47	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.864.554,45	924.588,23	924.588,23	905.001,90	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.081.945,04	1.651.035,87	1.651.035,87	1.615.023,64	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	144.677,94	81.666,97	81.666,97	75.253,93	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	910.156,22	14.287,78	14.287,78	14.287,78	-
10.2.1 - Educação Infantil	345.713,92	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	564.442,30	14.287,78	14.287,78	14.287,78	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)¹ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.655.584,41	2.655.584,41	2.593.572,81	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.655.584,41	2.655.584,41	2.593.572,81	-	-	6.936,72
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal. DIVISÃO DE CONTABILIDADE. 18/Set/2023. 09h e 40m.





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3914

Ano 2023

Página 7 de 23

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Guapirama-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 3 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.655.584,41	2.655.584,41	2.593.572,81	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.854.053,38	2.655.584,41	2.655.584,41	100,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	268.521,48	29.630,37	29.630,37	-	1,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>4</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARIA O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	366.183,44	14.287,78	14.287,78	-	-	14.287,78
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	366.183,44	14.287,78	14.287,78	-	-	14.287,78
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.435.844,61	2.786.629,81	2.387.422,44	2.341.096,48	-	
20.1- Educação Infantil	1.510.292,00	892.421,39	764.242,66	749.978,25	-	
20.2- Ensino Fundamental	1.591.868,61	1.187.300,61	958.624,14	939.396,49	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	27.456,00	735,00	735,00	735,00	-	
20.4- Educação Especial	101.848,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	-	
20.5- Administração Geral	1.204.380,00	666.172,81	623.820,64	610.986,74	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 09h e 40m.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: DISPENSA\_WWW.pdf (7/23)

63/79



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3914

Ano 2023

Página 8 de 23

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Guapirama-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 4 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.437.178,26	5.458.208,66	5.059.001,29	4.950.663,73	-
21.1- Educação Infantil	3.737.720,37	1.817.009,62	1.688.830,89	1.654.980,15	-
21.1.1- Creche	2.239.575,56	1.093.301,92	973.124,77	951.999,45	-
21.1.2- Prê-escola	1.498.144,81	723.707,70	715.706,12	702.980,70	-
22.2- Ensino Fundamental	6.699.457,89	3.641.199,04	3.370.170,40	3.295.683,58	-
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.387.422,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.092.282,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					14.287,78
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					2.025,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>					<b>5.491.967,71</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL* **	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.324.531,06	5.491.967,71	31,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	589.784,65	418.210,89	588.838,89	2.025,00	(1.079,24)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	519.665,32	418.210,89	518.719,56	2.025,00	(1.079,24)
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	70.119,33	-	70.119,33	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	921.175,33	376.691,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	778.548,57	306.044,32
31.1.1- Salário-Educação	490.050,52	222.996,99
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	192.069,20	63.880,55
31.1.4- PNATE	88.706,85	18.984,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	7.722,00	181,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	142.560,00	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 09h e 40m.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: DISPENSA\_WWW.pdf (8/23)

64/79



Prefeitura Municipal de Guapirama-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 5 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	66,76	70.647,40			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.225.524,32	794.100,19	633.114,11	617.189,42	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	364.218,52	207.189,88	182.392,98	182.392,98	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	445.925,46	352.948,23	315.703,79	312.254,54	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	99.860,00	80.713,98	67.434,44	63.422,81	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.587,20	450,48	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.616,00	1.596,00	1.225,00	1.225,00	-
32.8- OUTRAS	274.317,14	151.201,62	66.357,90	57.894,09	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.662.702,58	6.252.308,85	5.692.115,40	5.567.853,15	-
33.1- Despesas Correntes	10.932.611,57	5.655.658,43	5.236.752,14	5.112.489,89	-
33.1.1- Pessoal Ativo	8.041.345,65	3.763.705,47	3.763.705,47	3.679.708,05	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	73.040,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.818.225,92	1.851.952,96	1.433.046,67	1.392.781,84	-
33.2- Despesas de Capital	730.091,01	596.650,42	455.363,26	455.363,26	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	730.091,01	596.650,42	455.363,26	455.363,26	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-	86.113,77	285.328,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	-	2.694.223,87	222.996,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-	2.679.686,58	499.087,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	100.651,06	9.237,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3914

Ano 2023

Página 10 de 23

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Guapirama-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 6 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (at)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (al)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	100.651,06	9.237,98

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPMP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 09h e 40m.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: DISPENSA\_WWW.pdf (10/23)

66/79



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3914

Ano 2023

Página 11 de 23

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Guapirama-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	3.051.973,00	3.051.973,00	1.173.546,48	38,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.002.829,86	1.002.829,86	301.107,43	30,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	339.847,58	339.847,58	176.818,00	52,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	879.337,65	879.337,65	286.936,55	32,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	829.957,91	829.957,91	408.684,50	49,24
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	35.199.509,36	35.199.509,36	15.461.412,47	43,93
Cota-Parte FPM	22.696.847,93	22.696.847,93	10.271.386,66	45,25
Cota-Parte ITR	197.568,37	197.568,37	8.992,78	4,55
Cota-Parte IPVA	1.250.444,84	1.250.444,84	781.842,42	62,53
Cota-Parte ICMS	10.876.514,04	10.876.514,04	4.354.691,49	40,04
Cota-Parte IPI-Exportação	178.134,18	178.134,18	44.499,12	24,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>38.251.482,36</b>	<b>38.251.482,36</b>	<b>16.634.958,95</b>	<b>43,49</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	5.502.515,44	5.910.042,50	3.160.585,55	53,48	2.728.672,03	46,17	2.633.495,44	44,56
Despesas Correntes	5.425.429,47	5.785.429,47	3.109.419,49	53,75	2.689.926,48	46,49	2.594.749,89	44,85
Despesas de Capital	77.085,97	124.613,03	51.166,06	41,06	38.745,55	31,09	38.745,55	31,09
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.844.600,00	2.844.600,00	2.220.399,96	78,06	1.255.743,31	44,14	1.247.704,21	43,86
Despesas Correntes	2.784.540,00	2.784.540,00	2.219.199,96	79,70	1.254.543,31	45,05	1.246.504,21	44,77
Despesas de Capital	60.060,00	60.060,00	1.200,00	2,00	1.200,00	2,00	1.200,00	2,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	1.115.268,00	1.115.268,00	726.498,29	65,14	494.345,79	44,33	424.958,20	38,10
Despesas Correntes	1.098.108,00	1.098.108,00	726.498,29	66,16	494.345,79	45,02	424.958,20	38,70
Despesas de Capital	17.160,00	17.160,00	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	106.392,00	106.392,00	19.567,24	18,39	19.567,24	18,39	19.567,24	18,39
Despesas Correntes	97.812,00	97.812,00	19.567,24	20,00	19.567,24	20,00	19.567,24	20,00
Despesas de Capital	8.580,00	8.580,00	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	97.713,94	77.713,94	1.901,88	2,45	1.080,08	1,39	791,23	1,02
Despesas Correntes	80.553,94	70.553,94	1.901,88	2,70	1.080,08	1,53	791,23	1,12

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 13h e 19m.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: DISPENSA\_WWW.pdf (11/23)

67/79



Prefeitura Municipal de Guapirama-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 2 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	17.160,00	7.160,00	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>9.666.489,38</b>	<b>10.054.016,44</b>	<b>6.128.952,92</b>	<b>60,96</b>	<b>4.499.408,45</b>	<b>44,75</b>	<b>4.326.516,32</b>	<b>43,03</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.128.952,92	4.499.408,45	4.326.516,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)*	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)*	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)*	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.128.952,92	4.499.408,45	4.326.516,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.495.243,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.495.243,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.004.164,61	1.831.272,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,05	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.495.243,84	4.499.408,45	2.004.164,61	-	-	-	-	-	-	2.004.164,61
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 13h e 19m.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3914  
Ano 2023  
Página 13 de 23

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Guapirama-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 3 de 5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	714,00	-	-	-	714,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	117.175,35	-	-	-	117.175,35
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>117.889,35</b>	-	-	-	<b>117.889,35</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.516.733,94	3.516.733,94	1.016.531,55	28,91
Proveniente da União	3.140.533,94	3.140.533,94	658.172,10	20,96
Proveniente dos Estados	376.200,00	376.200,00	358.359,45	95,26
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.238,89	8.238,89	82.848,20	1.005,57
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.524.972,83</b>	<b>3.524.972,83</b>	<b>1.099.379,75</b>	<b>31,19</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.153.176,34	3.812.452,70	1.003.253,28	26,32	927.807,73	24,34	919.774,09	24,13
Despesas Correntes	3.098.803,52	3.742.099,88	987.273,28	26,38	911.827,73	24,37	903.794,09	24,15
Despesas de Capital	54.372,82	70.352,82	15.980,00	22,71	15.980,00	22,71	15.980,00	22,71

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 13h e 19m.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: DISPENSA\_WWW.pdf (13/23)

69/79



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3914  
Ano 2023  
Página 14 de 23

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Guapirama-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 4 de 5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	43.232,70	32.483,70	75,14	14.647,09	33,88	14.647,09	33,88
Despesas Correntes	-	43.232,70	32.483,70	75,14	14.647,09	33,88	14.647,09	33,88
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	6.000,00	6.000,00	100,00	6.000,00	100,00	6.000,00	100,00
Despesas Correntes	-	6.000,00	6.000,00	100,00	6.000,00	100,00	6.000,00	100,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	174.520,58	259.520,58	57.634,86	22,21	56.875,30	21,92	55.038,64	21,21
Despesas Correntes	149.308,58	234.308,58	57.634,86	24,60	56.875,30	24,27	55.038,64	23,49
Despesas de Capital	25.212,00	25.212,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.761,62	185.056,21	799,00	0,43	799,00	0,43	799,00	0,43
Despesas Correntes	59.400,00	124.694,59	799,00	0,64	799,00	0,64	799,00	0,64
Despesas de Capital	60.361,62	60.361,62	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	170.000,00	170.000,00	100,00	170.000,00	100,00	170.000,00	100,00
Despesas Correntes	-	170.000,00	170.000,00	100,00	170.000,00	100,00	170.000,00	100,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.447.458,54</b>	<b>4.476.262,19</b>	<b>1.270.170,84</b>	<b>28,38</b>	<b>1.176.129,12</b>	<b>26,27</b>	<b>1.166.258,82</b>	<b>26,05</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.655.691,78	9.722.495,20	4.163.838,83	42,83	3.656.479,76	37,61	3.553.269,53	36,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.844.600,00	2.887.832,70	2.252.883,66	78,01	1.270.390,40	43,99	1.262.351,30	43,71

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 13h e 19m.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: DISPENSA\_WWW.pdf (14/23)

70/79



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3914  
Ano 2023  
Página 15 de 23

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Guapirama-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 5 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.115.268,00	1.121.268,00	732.498,29	65,33	500.345,79	44,62	430.958,20	38,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	280.912,58	365.912,58	77.202,10	21,10	76.442,54	20,89	74.605,88	20,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	119.761,62	185.056,21	799,00	0,43	799,00	0,43	799,00	0,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	97.713,94	247.713,94	171.901,88	69,40	171.080,08	69,06	170.791,23	68,95
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.113.947,92</b>	<b>14.530.278,63</b>	<b>7.399.123,76</b>	<b>50,92</b>	<b>5.675.537,57</b>	<b>39,06</b>	<b>5.492.775,14</b>	<b>37,80</b>

Notas:

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 13h e 19m.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: DISPENSA\_WWW.pdf (15/23)

71/79



### Prefeitura Municipal de Guapirama

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

Página: 1 de 2  
18/09/2023 13:22:18

Prefeitura Municipal de Guapirama - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				45.675.545,39
Previsão Atualizada				45.675.545,39
Receitas Realizadas				20.058.275,75
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				4.076.078,49
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				45.675.545,39
Dotação Atualizada				57.237.229,38
Despesas Empenhadas				25.858.752,84
Despesas Liquidadas				19.807.256,75
Despesas Pagas				19.297.793,51
Superávit Orçamentário				251.019,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas				25.858.752,84
Despesas Liquidadas				19.807.256,75
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida				28.583.003,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				28.583.003,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				28.331.291,54
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Até o bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-2.571.076,64	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-1.280.455,85	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	801.645,27	20.766,41	780.196,52	682,34
Poder Legislativo	801.645,27	20.766,41	780.196,52	682,34
	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.661.244,33	1.703.777,69	1.981.704,50	1.975.762,14
Poder Legislativo	5.552.249,13	1.703.777,69	1.891.763,29	1.956.708,15
	108.995,20	0,00	89.941,21	19.053,99
<b>TOTAL</b>	<b>6.462.889,60</b>	<b>1.724.544,10</b>	<b>2.761.901,02</b>	<b>1.976.444,48</b>

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 13h e 21m.



Prefeitura Municipal de Guapirama - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.491.967,71	25%	31,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.655.584,41	70%	100,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.499.408,45	15%	27,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 13h e 21m.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3914

Ano 2023

Página 18 de 23

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

Página: 1 de 2  
18/09/2023 09:36:45

Prefeitura Municipal de Guapirama - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>45.675.545,39</b>	<b>57.237.229,38</b>	<b>3.863.521,93</b>	<b>25.858.752,84</b>	<b>100,00</b>	<b>31.378.476,54</b>	<b>5.069.854,74</b>	<b>19.807.256,75</b>	<b>100,00</b>	<b>37.429.972,63</b>
Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	141.884,35	711.691,96	2,75	668.308,04	144.045,85	697.339,51	3,52	682.660,49
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	141.884,35	711.691,96	2,75	668.308,04	144.045,85	697.339,51	3,52	682.660,49
Administração	10.005.765,60	9.866.951,79	829.666,48	4.339.848,89	16,78	5.527.102,90	953.111,56	3.801.427,93	19,19	6.065.523,86
Administração Geral	2.438.241,60	2.378.022,60	176.404,73	1.088.707,54	4,21	1.289.315,06	193.406,88	855.724,93	4,32	1.522.297,67
Administração Financeira	135.564,00	78.564,00	0,00	21.310,20	0,08	57.253,80	2.537,15	16.354,25	0,08	62.209,75
Controle Interno	37.752,00	37.752,00	0,00	0,00	0,00	37.752,00	0,00	0,00	0,00	37.752,00
Formação de Recursos Humanos	7.066.452,00	7.070.897,68	593.561,53	3.059.202,33	11,83	4.011.695,35	678.622,00	2.794.523,44	14,11	4.276.374,24
Administração de Receitas	327.756,00	301.715,51	59.700,22	170.628,82	0,66	131.086,69	78.545,53	134.825,31	0,68	166.890,20
Assistência Social	1.420.081,25	1.962.521,00	218.946,79	906.757,78	3,51	1.055.763,22	222.597,80	790.121,29	3,99	1.172.399,71
Administração Geral	54.516,00	54.516,00	7.755,44	31.027,02	0,12	23.488,98	4.144,49	16.131,20	0,08	38.384,80
Assistência ao Idoso	131.864,40	161.912,79	10.533,16	41.716,91	0,16	120.195,88	6.995,67	31.561,27	0,16	130.351,52
Assistência ao Portador de Deficiência	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	506.464,00	554.061,36	56.349,51	287.995,96	1,11	266.065,40	87.505,77	240.403,19	1,21	313.658,17
Assistência Comunitária	598.556,85	1.063.350,85	134.766,75	480.982,25	1,86	582.368,60	114.337,64	456.616,32	2,31	606.734,53
Alimentação e Nutrição	119.440,00	119.440,00	9.541,93	65.035,64	0,25	54.404,36	9.614,23	45.409,31	0,23	74.030,69
Saúde	13.380.059,92	14.796.390,63	1.008.281,03	7.556.396,01	29,22	7.239.994,62	1.376.860,65	5.770.315,29	29,13	9.026.075,34
Administração Geral	97.713,94	247.713,94	288,85	171.901,88	0,66	75.812,06	288,85	171.080,08	0,86	76.633,86
Atenção Básica	8.921.803,78	9.988.607,20	847.556,99	4.321.111,08	16,71	5.667.496,12	922.130,83	3.751.257,48	18,94	6.237.349,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.844.600,00	2.887.832,70	14.612,18	2.252.883,66	8,71	634.949,04	364.890,19	1.270.390,40	6,41	1.617.442,30
Suporte Profilático e Terapêutico	1.115.268,00	1.121.268,00	127.293,65	732.498,29	2,83	388.769,71	70.112,05	500.345,79	2,53	620.922,21
Vigilância Sanitária	280.912,58	365.912,58	18.529,36	77.202,10	0,30	288.710,48	19.438,73	76.442,54	0,39	289.470,04
Vigilância Epidemiológica	119.761,62	185.056,21	0,00	799,00	0,00	184.257,21	0,00	799,00	0,00	184.257,21
Trabalho	144.677,94	144.677,94	0,00	0,00	0,00	144.677,94	0,00	0,00	0,00	144.677,94
Educação Especial	144.677,94	144.677,94	0,00	0,00	0,00	144.677,94	0,00	0,00	0,00	144.677,94
Educação	10.427.121,04	11.685.762,58	1.248.216,84	6.274.692,88	24,27	5.411.069,70	1.499.399,69	5.707.038,11	28,81	5.978.724,47
Administração Geral	1.147.347,61	1.501.757,14	159.091,62	839.758,46	3,25	661.998,68	170.968,82	705.101,25	3,56	796.655,89
Ensino Fundamental	4.945.749,40	5.684.181,41	626.491,40	3.205.572,49	12,40	2.478.608,92	798.396,88	2.939.651,58	14,84	2.744.529,83
Ensino Superior	91.860,00	99.860,00	20.000,00	80.713,98	0,31	19.146,02	10.490,02	67.434,44	0,34	32.425,56
Educação Infantil	3.928.978,89	4.084.778,89	398.722,98	2.024.199,50	7,83	2.060.579,39	475.719,61	1.871.223,87	9,45	2.213.555,02
Educação de Jovens e Adultos	200.721,14	200.721,14	42.314,84	82.852,45	0,32	117.868,69	42.599,36	82.401,97	0,42	118.319,17
Educação Especial	112.464,00	114.464,00	1.596,00	41.596,00	0,16	72.868,00	1.225,00	41.225,00	0,21	73.239,00
Cultura	769.428,00	827.788,98	13.106,12	608.205,19	2,35	219.583,79	18.109,96	577.653,86	2,92	250.135,12
Difusão Cultural	769.428,00	827.788,98	13.106,12	608.205,19	2,35	219.583,79	18.109,96	577.653,86	2,92	250.135,12
Urbanismo	2.797.732,74	7.607.618,90	65.715,78	732.867,15	2,83	6.874.751,75	111.752,58	335.874,15	1,70	7.271.744,75
Infra-estrutura Urbana	1.815.720,00	6.606.877,83	20.907,97	388.352,56	1,50	6.218.525,27	38.060,46	94.805,94	0,48	6.512.071,89
Serviços Urbanos	982.012,74	1.000.741,07	44.807,81	344.514,59	1,33	656.226,48	73.692,12	241.068,21	1,22	759.672,86

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 09h e 35m.





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3914

Ano 2023

Página 19 de 23

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

Página: 2 de 2  
18/09/2023 09:36:45

Prefeitura Municipal de Guapirama - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Habituação	5.148,00	5.148,00	0,00	0,00	0,00	5.148,00	0,00	0,00	0,00	5.148,00
Habituação Urbana	5.148,00	5.148,00	0,00	0,00	0,00	5.148,00	0,00	0,00	0,00	5.148,00
Saneamento	102.960,00	915.219,32	0,00	14.043,90	0,05	901.175,42	0,00	0,00	0,00	915.219,32
Administração Geral	0,00	812.259,32	0,00	0,00	0,00	812.259,32	0,00	0,00	0,00	812.259,32
Saneamento Básico Urbano	102.960,00	102.960,00	0,00	14.043,90	0,05	88.916,10	0,00	0,00	0,00	102.960,00
Gestão Ambiental	678.133,25	678.133,25	20.704,75	255.006,20	0,99	423.127,05	29.362,24	136.130,76	0,69	542.002,49
Preservação e Conservação Ambiental	375.540,00	375.540,00	0,00	168.000,00	0,65	207.540,00	24.044,22	96.835,25	0,49	278.704,75
Controle Ambiental	302.593,25	302.593,25	20.704,75	87.006,20	0,34	215.587,05	5.318,02	39.295,51	0,20	263.297,74
Agricultura	435.600,00	567.414,56	127.797,00	241.280,94	0,93	326.133,62	60.786,22	141.039,68	0,71	426.374,88
Promoção da Produção Agropecuária	435.600,00	567.414,56	127.797,00	241.280,94	0,93	326.133,62	60.786,22	141.039,68	0,71	426.374,88
Indústria	60.000,00	2.048.000,00	0,00	2.001.917,32	7,74	46.082,68	157.954,69	157.954,69	0,80	1.890.045,31
Promoção Industrial	60.000,00	2.048.000,00	0,00	2.001.917,32	7,74	46.082,68	157.954,69	157.954,69	0,80	1.890.045,31
Comércio e Serviços	70.356,00	82.356,00	160,00	58.950,00	0,23	23.406,00	160,00	58.950,00	0,30	23.406,00
Promoção Comercial	70.356,00	82.356,00	160,00	58.950,00	0,23	23.406,00	160,00	58.950,00	0,30	23.406,00
Transporte	1.632.338,15	2.114.663,32	110.721,93	1.548.305,59	5,99	566.357,73	426.485,75	1.054.043,97	5,32	1.060.619,35
Transporte Rodoviário	1.632.338,15	2.114.663,32	110.721,93	1.548.305,59	5,99	566.357,73	426.485,75	1.054.043,97	5,32	1.060.619,35
Desporto e Lazer	550.740,00	949.706,67	28.488,37	553.249,07	2,14	396.457,60	19.395,26	523.827,55	2,64	425.879,12
Administração Geral	319.760,00	319.760,00	2.765,09	122.475,83	0,47	197.284,17	4.680,23	117.858,05	0,60	201.901,95
Desporto Comunitário	230.980,00	629.946,67	25.723,28	430.773,24	1,67	199.173,43	14.715,03	405.969,50	2,05	223.977,17
Encargos Especiais	938.520,00	775.520,00	49.832,49	55.539,96	0,21	719.980,04	49.832,49	55.539,96	0,28	719.980,04
Serviço da Dívida Interna	132.000,00	132.000,00	1.944,45	7.651,92	0,03	124.348,08	1.944,45	7.651,92	0,04	124.348,08
Outros Encargos Especiais	806.520,00	643.520,00	47.888,04	47.888,04	0,19	595.631,96	47.888,04	47.888,04	0,24	595.631,96
Reservas	876.883,50	829.356,44	0,00	0,00	0,00	829.356,44	0,00	0,00	0,00	829.356,44
Reserva de Contingência	876.883,50	829.356,44	0,00	0,00	0,00	829.356,44	0,00	0,00	0,00	829.356,44
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>45.675.545,39</b>	<b>57.237.229,38</b>	<b>3.863.521,93</b>	<b>25.858.752,84</b>	<b>100</b>	<b>31.378.476,54</b>	<b>5.069.854,74</b>	<b>19.807.256,75</b>	<b>100</b>	<b>37.429.972,63</b>

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 18/Set/2023, 09h e 35m.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Proc. Administrativo 158/2023 | Anexo: DISPENSA\_WWW.pdf (19/23)

75/79



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 897/2023

(Autoria Câmara Municipal)

*Declara de utilidade pública o Clube de Desbravadores - Eleakim, e dá outras providências.*

**Faço saber que a Câmara Municipal de GUAPIRAMA aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública municipal, o Clube de Desbravadores - Eleakim, membro do Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, inscrito sob o CNPJ nº 32.133.841/0002-44, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Deputado João Ferreira Neves, 159 – Vista Alegre, Curitiba – PR, mantenedora da entidade denominada Clube de Desbravadores - Eleakim, criada em 22 de maio de 2016, com sede na Rua Paraná, Centro, Guapirama/PR, tendo como objetivos:

- promoção, defesa e garantia de direitos sociais das crianças e adolescentes;
- difundir e propagar princípios cristãos, morais e cívicos;
- garantia e defesa de direitos individuais e coletivos;
- preparar o indivíduo para o exercício consciente da cidadania;
- promover ações e programas de desenvolvimento comunitário, social e cultural;
- combater, através de ações e programas de esclarecimentos e de prevenção, os males causados pelo alcoolismo, tabagismo e demais drogas e tóxicos nocivos à saúde;
- promover eventos e programas cívicos, culturais e estimular tradições notadamente relacionadas ao civismo e campismo;
- dar atenção ao desenvolvimento harmônico da vida física, social, intelectual e espiritual da criança e do adolescente, com o fim de promover o cultivo das boas ações, dos atos nobres, da honra à Pátria, do respeito e amor aos pais e do temor a Deus, visando à formação do caráter e de aptidões de civismo e altruísmo;
- cooperar com órgãos públicos nas ações e programas em casos de calamidades ou catástrofes;
- participar na manutenção das atividades filantrópicas, educacionais e assistenciais mantidas pelas demais entidades congêneres no País;
- executar ações educativas de incentivo à leitura, mediante coleta ou distribuição gratuita de livros de valor artístico, literário e humanístico, inclusive em feiras, congressos e exposições;
- ensinar música a crianças e adolescentes por meio da banda ou fanfarra, bem como incentivar a cultura musical por meio de apresentações públicas gratuitas. Tendo por finalidade ainda, além das obrigações para com o município, o que preceitua em seus estatutos.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2023.

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 109 de 18 de setembro de 2023

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa nº 01/2022 expedida pelo Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – GAEMA de Santo Antônio da Platina/PR.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Apuração, Fiscalização e Instauração de Procedimento Administrativo, no âmbito de loteamentos rurais/chacreamentos irregulares ou clandestinos no município de Guapirama:

**I – JOÃO ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO SILVA**, servidor público efetivo, portador do RG nº 6.775.833-1, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 042.420.609-98, exercendo o cargo de Chefe da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente;

**II – JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU**, servidor público efetivo, portador do RG nº 8.409.754-3, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 010.006.939-55, exercendo o cargo de Engenheiro Civil;

**III – ANGELA SOARES DE OLIVEIRA**, servidora pública efetiva, portadora do RG nº 6.832.413-0,, SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 018.848.139-76, exercendo o cargo de Chefe da Divisão de Tributos e Fiscalização.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
NOTIFIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2023.

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

##### DESPACHO DO SR PREGOEIRO

Processo: **TOMADA DE PREÇOS 006/2023**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA torna Público aos interessados que o Edital de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "MEU CAMPINHO", CONFORME CONVÊNIO REPROGRAMADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO ATRAVES DO SEDU/SECID SOB O NUMERO Nº 271/2022- SEDU-esta ANULADA**, devido a não anuência do Órgão CONCEDENTE. Demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura. **PUBLIQUE-SE.**

Guapirama, 18 de SETEMBRO de 2023

LOURINALDO PEREIRA GOMES

Pregoeiro Municipal



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Licitações e Contratos

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Processo nº 115/2023

Processo 1DOC nº 158/2023

**RATIFICO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO COM 12 BOCAS E 3 FORNOS QUE ESTÃO INSTALADOS NA COZINHA COMUNITARIA**, em favor da proponente **WF GALVAO CAMARGO & CIA LTDA- CNPJ nº 14.320.183.0001-37**, no valor de **R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Guapirama - PR, em 15 de setembro de 2023.

**EDUI GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**